



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.496/2006

De 07 de agosto de 2006.

**DENOMINA TRAVESSA ANTÔNIO GOMES
SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

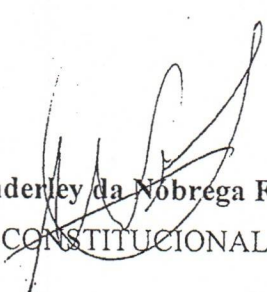
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Antônio Gomes Sobrinho**, uma artéria
sem denominação oficial, localizada na Rua Bossuet Wanderley, partindo do oitão das Lojas
Marqueza e Andrade, no Centro da cidade de Patos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal na obrigação de colocar a placa
denominativa e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 07 de agosto de 2006.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Procedimento 08/06
Autor: Vereador FRANCISCO ANTÔNIO DE MARIA